



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte - 89249-000- Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

TERMO ADITIVO Nº20/2015 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 960, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA**, portadora do CNPF/MF nº: 355.669.909-59 e do CI.RG. nº 2090978 SSP/PR, e pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede à Manoel de Arzão, nº 97, Bairro São José, na cidade Itapoá/SC, CEP:89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.887.829/0001-12 e Inscrição Estadual nº 255.229.828, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. **JANUÁRIO LUIZ NUNES**, portador do CNPF/MF nº 378.917.319-34 e do CI.RG nº 2/R 82332 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a execução de 453,51m² de pavimentação em bloco sextavado, no pátio externo da Escola Ayrton Senna, no Balneário Jardim Pérola do Atlântico, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 32/2014 – PROCESSO Nº 151/2014**, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 112/2014, em 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia 02/04/2015, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 112/2014**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreita.

Itapoá/SC, 01 de abril de 2015.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
JANUÁRIO LUIZ NUNES

TEREZINHA FÁVARO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: